



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

PRAZO: de 15 de julho de 2022 a 14 de julho de 2023

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Lustosa, 755 - Centro, na cidade de Guarapuava (85.010-060), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.493.402/0001-14, neste ato representada pelo Sr. **Simão Cirineu Aqsenen**, portador do CPF sob o nº 694.108.109-06 e RG nº 4.609.130-2, a seguir denominada DETENTORA, (CONTATOS: guarapuava@simaopneus.com.br / (42) 3622-6363 / (42) 99132-6363), vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022**, do tipo menor preço por LOTE, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, NOVOS PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, conforme especificações contidas no termo de referência – ANEXO I”, fundamentados na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 e 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Decreto Federal nº 10.024/2019** e legislação complementar vigente, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, NOVOS PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição e conforme discriminado nesta.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, **de 15 de julho de 2022 a 14 de julho de 2023**.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o

SIMAO CIRINEU
AQSENEN E CIA
LTDA:0749340
2000114

Assinado de forma
digital por SIMAO
CIRINEU AQSENEN E
CIA
LTDA:07493402000114
Dados: 2022.07.19
15:53:39 -03'00'

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvividapr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e conseqüentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA SUBCONTRATAÇÃO

As condições para a subcontratação estão detalhadas no item 10 do termo de Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS ITENS

Do prazo, condições de execução e critério de aceitação dos serviços estão fixadas detalhadamente no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA NONA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 13 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

SIMAO
CIRINEU
AQSENEN E
CIA
LTDA:0749340
2000114

Assinado de forma
digital por SIMAO
CIRINEU AQSENEN
E CIA
LTDA:07493402000
114
Dados: 2022.07.19
15:54:09 -03'00'

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentarias vigentes de cada departamento e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.01 – Pneus Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.02 – Câmaras de Ar Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	45	2470	3.3.90.30.39.01
						2471	3.3.90.30.39.02
						2472	3.3.90.30.39.99
00	03/01	000	2.009	Serviço Municipal de Segurança Pública 03.001.06.182.0005.2.009	73	2474	3.3.90.30.39.01
						2475	3.3.90.30.39.02
						2476	3.3.90.30.39.99

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.F. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.01 – Pneus Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.02 – Câmaras de Ar Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	04/01	000	2.007	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização 04.001.04.123.0003.2.007	103	2482	3.3.90.30.39.01
						2483	3.3.90.30.39.02
						2484	3.3.90.30.39.99

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.01 – Pneus Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.02 – Câmaras de Ar Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	156	2486	3.3.90.30.39.01
						2487	3.3.90.30.39.02
						2488	3.3.90.30.39.99
00	05/01	000	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	154	2490	3.3.90.30.39.01
						2491	3.3.90.30.39.02
						2492	3.3.90.30.39.99
00	05/01	104	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	198	2494	3.3.90.30.39.01
						2495	3.3.90.30.39.02
						2496	3.3.90.30.39.99
00	05/01	107	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar	199	2498	3.3.90.30.39.01
						2499	3.3.90.30.39.02



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

				05.001.12.361.0015.2.014		2500	3.3.90.30.39.99
00	05/01	112	2.014	Manutenção e Modernização do Transporte Escolar 05.001.12.361.0015.2.014	200	2502	3.3.90.30.39.01
						2503	3.3.90.30.39.02
						2504	3.3.90.30.39.99

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO

UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO ESPORTO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.01 – Pneus

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.02 – Câmaras de Ar

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	309	2506	3.3.90.30.39.01
						2507	3.3.90.30.39.02
						2508	3.3.90.30.39.99

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.01 – Pneus

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.02 – Câmaras de Ar

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	600	2510	3.3.90.30.39.01
						2511	3.3.90.30.39.02
						2512	3.3.90.30.39.99
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	598	2514	3.3.90.30.39.01
						2515	3.3.90.30.39.02
						2516	3.3.90.30.39.99
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	599	2519	3.3.90.30.39.01
						2520	3.3.90.30.39.02
						2521	3.3.90.30.39.99
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	601	2523	3.3.90.30.39.01
						2524	3.3.90.30.39.02
						2525	3.3.90.30.39.99
02	06/01	494	2.034	Vigilância Sanitária – FMS 06.001.10.304.0019.2.034	879	2527	3.3.90.30.39.01
						2528	3.3.90.30.39.02
						2529	3.3.90.30.39.99

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.01 – Pneus

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.02 – Câmaras de Ar

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	07/01	000	2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura 07.001.20.606.0024.2.048	386	2531	3.3.90.30.39.01
						2532	3.3.90.30.39.02
						2533	3.3.90.30.39.99



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

00	07/01	000	2.047	Geração de Renda e Agroindustrialização–Casa Familiar Rural 07.001.20.606.0024.2.047	370	2535	3.3.90.30.39.01
						2536	3.3.90.30.39.02
						2537	3.3.90.30.39.99
00	07/01	000	2.045	Apoio à População Indígena 07.01.20.608.0024.2.045	398	2539	3.3.90.30.39.01
						2540	3.3.90.30.39.02
						2541	3.3.90.30.39.99

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE RURAL Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.01 – Pneus Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.02 – Câmaras de Ar Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.058	Manutenção da Unidade de Viação 08.002.26.782.0032.2.058	476	2543	3.3.90.30.39.01
						2544	3.3.90.30.39.02
						2545	3.3.90.30.39.99
00	08/02	000	2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.26.782.0032.2.057	464	2547	3.3.90.30.39.01
						2548	3.3.90.30.39.02
						2198	3.3.90.30.39.99

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.01 – Pneus Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.02 – Câmaras de Ar Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	2.052	Manutenção dos Serviços Públicos 08.001.15.452.0027.2.052	419	2550	3.3.90.30.39.01
						2551	3.3.90.30.39.02
						2552	3.3.90.30.39.99

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.01 – Pneus Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.02 – Câmaras de Ar Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	493	2554	3.3.90.30.39.01
						2555	3.3.90.30.39.02
						2556	3.3.90.30.39.99

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E SERVIÇOS Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.01 – Pneus Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.02 – Câmaras de Ar							
---	--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/02	000	2.063	Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo 09.002.22.695.0033.2.063	503	2558	3.3.90.30.39.01
						2559	3.3.90.30.39.02
						2560	3.3.90.30.39.99

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.01 – Pneus Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.02 – Câmaras de Ar Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
07	10/01	000	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1055	2562	3.3.90.30.39.01
						2563	3.3.90.30.39.02
						2564	3.3.90.30.39.99
07	10/01	934	2.116	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Indivíduos e Famílias 10.001.08.244.0023.2.116	1056	2566	3.3.90.30.39.01
						2567	3.3.90.30.39.02
						2568	3.3.90.30.39.99
07	10/01	000	6.072	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE – MAC – Crianças e Adolescentes 10.001.08.243.0034.6.072	1012	2570	3.3.90.30.39.01
						2571	3.3.90.30.39.02
						2572	3.3.90.30.39.99

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.01 – Pneus Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.02 – Câmaras de Ar Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	523	2574	3.3.90.30.39.01
						2575	3.3.90.30.39.02
						2576	3.3.90.30.39.99
00	10/02	000	2.076	Manutenção do Conselho Tutelar 10.002.08.243.0022.2.076	512	2578	3.3.90.30.39.01
						2579	3.3.90.30.39.02
						2580	3.3.90.30.39.99

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.01 – Pneus Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.02 – Câmaras de Ar Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
04	10/03	000	6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem	915	2582	3.3.90.30.39.01



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

			e ao Adolescente - FMIA		2583	3.3.90.30.39.02
			10.003.08.243.0022.6.044		2584	3.3.90.30.39.99

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS							
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.01 – Pneus							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.02 – Câmaras de Ar							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	539	2586	3.3.90.30.39.01
						2587	3.3.90.30.39.02
						2588	3.3.90.30.39.99

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos/serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 16 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 17 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observados pelos licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com o prescrito na Lei Federal nº 8666/93, e em legislação correlata, podendo ser das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

Parágrafo Terceiro: A multa imposta a detentora ou licitante, poderá ser:

- a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Eletrônico nº 53/2022** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Prefeito.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 14 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.07.15 08:37:54 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

SIMAO CIRINEU
AQSENEN E CIA
LTDA:0749340
2000114

Assinado de forma
digital por SIMAO
CIRINEU AQSENEN E CIA
LTDA:07493402000114
Dados: 2022.07.19
15:56:11 -03'00'

Simão Cirineu Aqsenen
Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

1.1. Implantação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras, protetores novos para toda a frota de máquinas e veículos do município de Coronel Vivida, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Conforme Requisição de Necessidades nº 163/2022

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VL UNIT	VL TOTAL ESTIMADO
1	1	10,0	UN	11310	CAMARA DE AR NOVA PARA PNEU REFERENCIA 900 X 16, BICO CURTO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA / MODELO DO FABRICANTE	QBOM CAMARAS DE AR	63,45	634,50
25	1	40,0	UN	8667	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, MISTO, REFERENCIA 215/75 17.5, 12 LONAS, PARA ONIBUS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	BOTO BT957	695,00	27.800,00
36	1	30,0	UN	4317	CAMARA DE AR NOVA, PARA PNEU, REFERENCIA 7.50, ARO 16, BICO LONGO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA / MODELO DO FABRICANTE	TORTUGA CAMARAS DE AR	58,40	1.752,00
48	1	20,0	UN	22434	PNEU RADIAL, BORRACHUDO, MISTO, REFERENCIA 235/75 17.5, 12 LONAS, PARA ONIBUS, NAO	LONGMARCH LM508	1.094,00	21.880,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO			
57	1	10,0	UN	8678	PNEU RADIAL, REFERENCIA 175/80 ARO 14, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO	HIFLY HF201	326,00	3.260,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							55.326,50	

(cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

Na hipótese do mesmo Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal (ampla concorrência = LOTE 10, 15, 17, 46 e 53) e da Cota Reservada (exclusivo para ME/EPP/MEI = LOTE 9, 14, 16, 45 e 52) será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o mesmo fornecedor pratique preços distintos para o mesmo produto. **LOTE 09 = LOTE 10. LOTE 14 = LOTE 15. LOTE 16 = LOTE 17. LOTE 45 = LOTE 46. LOTE 52 = LOTE 53.**

2. Justificativa:

2.1. A aquisição de pneus, câmaras, protetores novos, se deve a necessidade de substituição dos pneus desgastados ou danificados, para manutenção e conservação, visando manter os veículos, máquinas rodoviárias e agrícolas, caminhões e ônibus escolares do Município, em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários e o bom andamento dos serviços realizados por estes equipamentos. Pois os mesmos são constantemente danificados e sofrem desgastes com o passar do tempo, devido ao uso. Não sendo possível prever quando e qual a quantidade exata será utilizada, devendo tê-los a disposição para substituição sempre que necessário. Sendo assim, a aquisição desses materiais é necessária para proporcionar condições para que a Administração Municipal consiga cumprir com suas obrigações.

3. Justificativa da Quantidade Estimada:

3.1. O quantitativo está baseado em relatório de utilização dos produtos, referente ao ano anterior. As quantidades são estimadas, serão utilizadas de acordo com a necessidade e interesse das Secretarias solicitantes.

4. Avaliação do Custo:

4.1. O custo total estimado do presente Termo de Referência é de R\$ 2.174.710,04 (dois milhões cento e setenta e quatro mil setecentos e dez reais e quatro centavos), conforme mapa comparativo em anexo ao processo. Sendo que, para esta ata de registro de preços o valor total estimado é conforme o item 1 deste.

4.2. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

SIMAO CIRINEU
AQSENEN E CIA
LTDA:0749340
2000114

Assinado de forma
digital por SIMAO
CIRINEU AQSENEN E
CIA
LTDA:0749340200011
4
Dados: 2022.07.19
15:57:14 -03'00'

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvividapr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

4.3. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo.

4.4. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobre preços como inexequíveis.

6. Dos Critérios:

6.1. Licitação do Tipo: Menor Preço.

6.2. Modalidade: Pregão

6.3. Critério de Julgamento: Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

7. Licitação para ME/EPP e Ampla Concorrência

7.1. O processo licitatório contém itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações inseridas pela Lei nº147/2014, nos seguintes termos:

7.2. Lotes 9, 14, 16, 45 e 52 destinados à cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado, destinados a empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

7.3. Lotes 10, 15, 17, 46 e 53, destinados à cota principal de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item a ser licitado, destinado à ampla concorrência, participação de empresas no geral que atendam aos requisitos, inclusive ao que se enquadram na condição de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

7.4. Os demais itens são destinados a participação exclusiva para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI.

8. Obrigações do Contratante:

8.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

8.2. Conferir no ato da entrega, através dos Gestores e Fiscais designados e caso haja alguma divergência com o objeto solicitado e o entregue, solicitar a reposição ou correção imediata.

8.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.5. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 8.6. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.
- 8.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.8. Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente a entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

9. Obrigações da Detentora:

- 9.1. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.
- 9.2. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 9.3. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 9.4. Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 9.5. Efetuar a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 9.6. Responder por danos que venham a ser causados por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta, em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.2 8.666/93.
- 9.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 9.8. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor do objeto do Termo de Referência.
- 9.9. A Detentora deverá garantir a qualidade dos produtos e materiais, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.
- 9.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 9.11. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.
- 9.12. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 9.13. A Detentora deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, sanitárias, de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.

9.15. Não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

9.16. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

9.17. Todos os casos atípicos não mencionados neste Termo de Referência deverão ser apresentados ao Gestor e/ou Fiscal da ata para sua definição e determinação.

10. Da Subcontratação:

10.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da Ata de Registro de Preços com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

10.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora na fase de habilitação.

10.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a Detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na Ata de Registro de Preços e Edital.

11. Prazo, Condições e Características para Entrega e Aceitação dos Itens:

11.1. Os produtos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues, mediante solicitação formal através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, as quantidades nelas prescritas e deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante.

11.2. A Detentora deverá realizar a entrega do objeto solicitado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras, sendo que ficará a cargo da Detentora a entrega e descarga do produto.

11.3. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, reconicionados, recapados, ou quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso/ primeira vida, Originais de Fábrica e de Primeira Linha, confeccionados em Material de Alta Resistência.

11.4. Garantir a melhor qualidade dos produtos entregues, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, em especial as normas da ANP e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela entrega do objeto da presente licitação

11.5. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se autorizado pelo Contratante, sob pena de devolução do produto entregue incompleto, bem como aplicação das penalidades previstas.

11.6. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente. Em caso de necessidade de entregas fora do horário, este deverá ser comunicado ao Contratante e executado em comum acordo entre as partes.

SIMAO CIRINEU
AQSENEN E CIA
LTDA:0749340
2000114

Assinado de forma
digital por SIMAO
CIRINEU AQSENEN E
CIA
LTDA:07493402000114
Dados: 2022.07.19
15:57:51 -03'00'

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvividapr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.7. As quantidades são estimadas, sendo que ao termino da vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o Contratante desobrigado da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente seu pagamento.

11.8. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no Art. nº 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, e Art. nº 76, da Lei 8.666/93, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

11.8.1. Recebimento provisório: Recebimento provisório: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada, apresentada na nota fiscal e constatação quanto a integridade das embalagens, lacres, etc.

11.8.2. Recebimento definitivo: Ocorrerá em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo gestor e fiscal da ata de registro de preços, autorizando assim o pagamento.

11.9. Se a quantidade e/ou qualidade do(s) produto(s) não corresponderem ao exigido, a Detentora terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que faça a devida correção, substituição ou complementação do total, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

11.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ata de registro de preços.

12. Das Comprovações a Serem Apresentadas:

12.1. A empresa vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar, via e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com, antes da assinatura da ata de registro de preços, uma das seguintes comprovações para os lotes dos pneus:

12.1.1. Certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia - INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;

12.1.2. Certificado do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;

12.1.3. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega dos pneus, mediante apresentação de declaração de ciência;

12.1.4. Prazo de garantia de 05 (cinco) anos, mediante apresentação de documento pertinente, assegurando conforto, estabilidade e segurança à administração.

13. Forma de Pagamento:

13.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do serviço, mediante apresentação da respectiva nota fiscal com discriminação resumida do serviço e número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja atestada pelo fiscal e gestor da ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

13.2. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

13.3. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

13.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

14. Prazo de Vigência:

14.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, **de 15 de julho de 2022 a 14 de julho de 2023.**

15. Dotação Orçamentária:

15.1. Conforme princípio do planejamento integrado, em anexo.

15.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

16. Anticorrupção:

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Termo de Referência, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do Termo de Referência, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17. Gestor e Fiscal:

17.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

Assinado de forma
digital por SIMAO
CIRINEU AQSENEN E
CIA
LTDA:0749340200011
2000114
Dados: 2022.07.19
15:58:15 -03'00'

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

17.2. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Administração e Fazenda, Carlos Lopes, Decreto Municipal nº 7.552, para as aquisições feitas pela Secretaria de Administração e Fazenda.

17.3. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços a Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800, pelos serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

17.4. A Administração indica como gestora da Ata de Registro de Preços, a Secretária de Assistência Social, Fatima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 7.479, para as aquisições feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

17.5. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Saúde, Vinicius Tourinho, Decreto Municipal nº 7.471, para as aquisições feitas pela Secretaria de Saúde.

17.6. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para as aquisições feitas pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

17.7. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Desenvolvimento Rural, Assioli Jacsel dos Santos, Decreto Municipal nº 7523 para as aquisições feitas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural.

17.8. A Administração indica como gestor da Ata de Registro de Preços, o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7.584 para as aquisições feitas pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

17.8. Considerando ser um processo licitatório que será utilizado por diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, indicam-se os fiscais abaixo relacionados:

17.8.1. Da Secretaria de Administração e Fazenda, Franchy Rech, Decreto nº 7.513.

17.8.2. Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, José M. Castro Gemelli, Decreto Municipal nº 7514.

17.8.3. Da Secretaria de Assistência Social, Elenice Rodrigues do Prado, Decreto nº 7.679.

17.8.4. Da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, Reginaldo Muxfeldt, Decreto nº 7.682.

17.8.5. Da Secretaria de Saúde, Vanderlei de Farias, matrícula nº 1482-6.

17.8.6. Da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Veroni Strontzck, matrícula nº 1505-9.

17.8.7. Da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, Cleusa de Lurdes Adomi, matrícula nº 1513-0.

Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Carlos Lopes
Secretário de Administração e
Fazenda
Gestor

Fatima Vogel da Silva
Secretária de Assistência Social
Gestor

Vinicius Tourinho
Secretário de Saúde
Gestor

SIMAO CIRINEU
AQSENEN E CIA
LTDA:07493402
000114

Assinado de forma
digital por SIMAO
CIRINEU AQSENEN E CIA
LTDA:07493402000114
Dados: 2022.07.19
15:58:28 -03'00'

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Mauro Busanello Secretário de Obras, Viação e Urbanismo Gestor	Elizangela Veis Sponholz Diretora de Educação, Cultura e Desporto Gestor	Assioli Jacsel dos Santos Secretário de Desenvolvimento Rural Gestor
Lindones Antonio Colferai Secretário de Indústria, comércio e Turismo Gestor	Reginaldo Muxfeldt Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo Fiscal	Vanderlei de Farias Secretaria de Saúde Fiscal
José M. Castro Gemelli Secretaria de Educação, Cultura e Desporto Fiscal	Elenice Rodrigues do Prado Secretaria de Assistência Social Fiscal	Veroni Strontzk Secretaria de Desenvolvimento Rural Fiscal
Franchy Rech Secretaria de Administração e Fazenda Fiscal	Cleusa de Lurdes Adomi Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo Fiscal	

Coronel Vivida, 28 de março de 2022.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

Coronel Vivida, 14 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.07.15 08:38:14 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

SIMAO CIRINEU
AQSENEN E CIA
LTDA:074934020001
14

Assinado de forma digital por
SIMAO CIRINEU AQSENEN E
CIA LTDA:07493402000114
Dados: 2022.07.19 15:58:48
-03'00'

Simão Cirineu Aqsenen
Simão Cirineu Aqsenen & Cia Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....



Câmara Municipal de Palmas

Ata do Processo Licitatório nº 06/2022, Modalidade Convite 05/2022, Contratação de internet fibra óptica 200MB.

As nove horas e trinta minutos do dia 27 de Julho do ano de dois mil e vinte e Dois, reuniram-se os membros da Comissão permanente de licitação nomeados pela Portaria 15/2022 para a licitação de contratação de internet fibra óptica 200MB através do Convite 05/2022.

Table with 4 columns: Especificação, QTD, UNID, TOTAL. Row: Mensalidade Internet Fibra óptica 200MB, 24, 109,99, 2.639,76.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata e assinada por todos os presentes:

Marcos Roberto Carneiro Terencio Presidente da Comissão de Licitação, Luis Felipe de Araujo Membro da Comissão de Licitação

Antonio Jair de Medeiros Membro da Comissão de Licitação, Marcus Vinicius Taques Assessor Jurídico

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O Doutor ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Pato Branco/PR, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que na data, local e horários abaixo, serão levados à LEILÃO, EXCLUSIVAMENTE na modalidade VIRTUAL, os bens relacionados no presente edital, relativos aos processos abaixo:

LEILÃO: 31 de agosto de 2022, a partir das 13h30min. LEILÃO OFICIAL: ELTON LUIZ SIMON. ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.SIMONLEILAOES.COM.BR

Table with 2 columns: Item, Descrição. Includes details about the auction of a real estate property (Lote nº 53 do Núcleo Barro Preto).

Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá ofertar lances de forma eletrônica mediante prévio cadastro junto ao site do leilão www.simonleilaoes.com.br e software habilitação, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na atuação judicial eletrônica.

A critério exclusivo do Juiz, a entrega do bem ao arrematante poderá ficar condicionada ao pagamento integral do valor do lance.

Caso não efetuado o pagamento das parcelas conveniadas, o arrematante perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal (art. 219 do referido Provimento).

Quanto aos bens imóveis, o parcelamento não poderá ultrapassar 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e para os bens móveis, o parcelamento não poderá ultrapassar 6 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 1.000,00 (mil reais), atualizadas pelos mesmos índices aplicados às execuções trabalhistas (fórmula de 1% ao mês - TR).

O parcelamento fica condicionado à ausência de discordância expressa do credor, no prazo de cinco dias contados da data da intimação de realização da hasta pública. Os credores que não foram intimados diretamente, caso não concordarem com o parcelamento, deverão apresentar manifestação, em cinco dias contados da publicação do Edital de Praça e Leilão.

Ficam cientes os interessados de que deverão verificar por conta própria a existência de todos os eventuais ônus reais existentes sobre os bens precados e leiloados, recebendo tais bens no estado em que se encontram.

Os honorários do leilão de 5% (cinco por cento) e despesas respectivas serão suportadas pelo arrematante; em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executor.

Ocorrendo o pagamento do débito, formalização de acordo ou remissão, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver, sob pena de nulidade do leilão para a satisfação das despesas retro mencionadas.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, o adquirente cessará fomento do pagamento de impostos e taxas relativas a fato gerador anterior à arrematação. Contudo, responde pelas despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Estran-geiros.

A fim de possibilitar ampla divulgação, publique-se no jornal local e afixe-se uma cópia no Edital deste Juízo.

Pato Branco/PR, 28 de julho de 2022. ALEXANDRE AUGUSTO CAMPANA PINHEIRO Juiz do Trabalho

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2022 - PR. Objeto: AQUISIÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS PARA O LANCAMENTO DE REFEITÓRIOS MUNICIPAIS.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 94/2022 PROCESSO: 272/2022. CONTRATANTE: Município De Pato Branco - CNPJ: 76.995.448/0001-54. CONTRATADA: IEM - Instituto de Estudos Municipais, CNPJ nº 02.310.921/0001-86.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2022 - PR. Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Município de Pato Branco - PR, através do Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco - ISSAL, OBJETO: Prestação de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pato Branco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO nº 106/2022 - ELETRÔNICO. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 10 de mês agosto de 2022, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão nº 106/2022 - Eletrônico.

Table with 5 columns: ATA DE REGISTRO, DEVEDORAS, CNPJ Nº, VALOR ESTIMADO. Includes entries for BARRATO PNEUS LTDA, CV TYRES EIRELI, and SIMÃO CIRINEU AGUIAR & CIA LTDA.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 ITECPB/PR

O Município de Pato Branco - PR, através da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - ITECPB/PR, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI por intermédio da Comissão Especial de Julgamento, designada pela Portaria nº 346/2022, e em conformidade com o Regulamento Interno da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco-Decreto 9261, de 30 de junho de 2022, Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993 com suas posteriores alterações, pela Constituição Federal de 1988, e demais legislações pertinentes à matéria, torna público, que estão abertas as inscrições para candidatos ao ingresso na ITECPB, a serem apresentadas entre os dias 01/08/2022 a 08/08/2022, para preenchimento das vagas indicadas no presente edital, que terá vigência até 01/01/2023.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2022 - CONTRATO Nº 03/2022GP. INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022 - PROCESSO Nº 03/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco - ISSAL. OBJETO: Prestação de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pato Branco. ADITAMENTO: Das alterações: Da Cláusula Terceira - Do Valor: Acrescenta-se o valor de R\$ 3.430.598,16. Da Cláusula Nona - do Pagamento, Parágrafo Primeiro, Inciso II, Bloco II - Incentivos: Acrescenta-se o valor de R\$ 77.756,26.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2022GP. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 02/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Instituto Policlínica Pato Branco - IPPB. OBJETO: Prestação de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pato Branco. ADITAMENTO: Das alterações: Da Cláusula Terceira - Do Valor: Acrescenta-se o valor de R\$ 3.114.663,84. Da Cláusula Nona - do Pagamento, Parágrafo Primeiro, Inciso II, Bloco II - Incentivos: Acrescenta-se o valor de R\$ 58.984,33. Da Cláusula Nona - do Pagamento, Parágrafo Primeiro, Inciso III Bloco III - Pós-Fixado: Acrescenta-se a Alínea "d", o valor de R\$ 16.616,09.

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE: OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 7.798/2022, convocam os interessados para participar da continuação da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 56/2022.

Data: 01/08/2022 (segunda-feira) às 14:00hs.

Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de reuniões.

Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro.

Coronel Vivida, 28 de julho de 2022.

FERNANDO Q. ABATTI,

Pregoeiro.

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:544ADBFI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 53/2022. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras, protetores novos para toda a frota de máquinas e veículos do município de Coronel Vivida. Prazo: 12 meses, de 15.07.2022 a 14.07.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DE	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
90/2022		BARATAO PNEUS LTDA	25.115.613/0001-03	128.600,00
91/2022		CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09	593.156,00
92/2022		MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	20.183.508/0001-80	381.444,39
93/2022		SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	07.493.402/0001-14	55.326,50
94/2022		TEREZA PNEUS LTDA	01.179.914/0001-24	75.834,00

Coronel Vivida, 14 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:35E3CD98

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE PORTARIA 14/2022

PORTARIA N. 14/2022– 26 de julho de 2022

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento das despesas de viagem dos funcionários relacionados na tabela abaixo:

Nomes: Salete Lucio da Costa, RG 8.399.427-4 e CPF 053.422.839-90

Flavia Piccinin Paz, RG 6.271.640-4, CPF 027.059.629-13

Destino: Foz do Iguaçu - Pr

Motivo: curso Detalhes Ponto Polêmicos da nova lei de licitações ”

Data: 27 e 28 de julho de 2022

Meio de transporte: veículo particular

Quantidade de diárias: 2 diárias para cada

Valor unitário da diária: R\$ 250,00

Total pago de diárias para cada funcionário: R\$ 500,00

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de julho o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR,
26 de julho de 2022

ENIO DESSBESEL

Presidente



Publicado por:

Salete Lucio da Costa

Código Identificador:B74760D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 369/2022

"Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios Signatários da região da AMOP, com a finalidade de criação do CIASOP – Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná."

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios signatários, da Região da AMOP, visando precipuamente Abrigamentode mulheres em situação de violência.

Art. 2º. O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Os municípios abaixo relacionados, qualificados e devidamente representados, RESOLVEM:

Constituir o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO OESTE DO PARANÁ -CIASOP, entidade representativa, vocacionada à defesa dos interesses intermunicipais, bem como ao estabelecimento de cooperação técnica e financeira para o implemento de obras, serviços voltados às políticas públicas, que será regida pelo disposto na Lei nº. 11.107, de 6 de abril de 2005, e respectivo regulamento, por seu Contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos que adotar, subscrevendo o presente nos seguintes termos:

CAPÍTULO I

DA SEDE, DO PRAZO, DOS ENTES CONSORCIADOS E DO REGIME JURÍDICO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2022

PROCESSO N° 106/2022

DECLARAÇÃO DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ACEITAÇÃO FORMAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES NOVOS PARA TODA A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Conforme solicitado no edital, no item 16 e subitens:

16. DAS COMPROVAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PARA OS LOTES DOS PNEUS, ANTES DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a empresa vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar, via e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com, antes da assinatura da ata de registro de preços, uma das seguintes comprovações para os lotes dos pneus:

16.1.1. Certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;

16.1.2. Certificado do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;

16.1.3. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega dos pneus, mediante apresentação de declaração de ciência;

16.1.4. Prazo de garantia de 5 (cinco) anos, mediante apresentação de documento pertinente, assegurando conforto, estabilidade e segurança à administração.

16.2. As comprovações acima são exigidas considerando o Acórdão nº 1.045/2016 – TCE-PR – Tribunal Pleno, o qual faz recomendações aos municípios em relação às exigências válidas para a aquisição de pneus.

16.3. A não apresentação acarretará na desclassificação da proposta da empresa classificada em primeiro lugar e a convocação da segunda classificada para apresentação da documentação solicitada.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

16.4. Somente após a conferência e aceitação formal, mediante declaração firmada pelo gestor e fiscal será elaborado a ata de registro de preços.

Lotes de pneus:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
7	1	BARATAO PNEUS EIRELI	1.590,00	31.800,00
9	1	BARATAO PNEUS EIRELI	7.800,00	15.600,00
10	1	BARATAO PNEUS EIRELI	7.800,00	78.000,00
13	1	BARATAO PNEUS EIRELI	800	3.200,00
3	1	CV TYRES EIRELI	1.708,00	6.832,00
6	1	CV TYRES EIRELI	1.580,00	31.600,00
8	1	CV TYRES EIRELI	3.620,00	43.440,00
14	1	CV TYRES EIRELI	2.896,00	34.752,00
15	1	CV TYRES EIRELI	2.896,00	110.048,00
17	1	CV TYRES EIRELI	1.820,00	98.280,00
18	1	CV TYRES EIRELI	2.220,00	22.200,00
19	1	CV TYRES EIRELI	799	9.588,00
31	1	CV TYRES EIRELI	545	16.350,00
39	1	CV TYRES EIRELI	679	20.370,00
40	1	CV TYRES EIRELI	450	4.500,00
42	1	CV TYRES EIRELI	295	5.900,00
43	1	CV TYRES EIRELI	338	6.760,00
47	1	CV TYRES EIRELI	1.920,00	23.040,00
49	1	CV TYRES EIRELI	1.980,00	19.800,00
53	1	CV TYRES EIRELI	1.834,00	55.020,00
54	1	CV TYRES EIRELI	269	4.304,00
60	1	CV TYRES EIRELI	308	1.232,00
61	1	CV TYRES EIRELI	525	42.000,00
4	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	1.658,50	6.634,00
5	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	3.661,00	14.644,00
11	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	640,8	6.408,00
12	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	694,6	13.892,00
16	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	1.835,44	29.367,04
27	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	3.552,00	35.520,00
28	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	1.220,20	9.761,60
29	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	1.248,50	24.970,00
30	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO	560	22.400,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

		EIRELI		
45	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	2.125,00	34.000,00
46	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	2.125,00	114.750,00
51	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	443,53	6.652,95
52	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	1.835,40	18.354,00
56	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	299,5	11.980,00
58	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	341,18	20.470,80
59	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	320	7.680,00
63	1	MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI	495	3.960,00
25	1	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	695	27.800,00
48	1	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	1.094,00	21.880,00
57	1	SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA	326	3.260,00
26	1	TEREZA PNEUS LTDA	1.240,00	14.880,00
44	1	TEREZA PNEUS LTDA	660	13.200,00
50	1	TEREZA PNEUS LTDA	2.341,00	9.364,00
55	1	TEREZA PNEUS LTDA	273	16.380,00
62	1	TEREZA PNEUS LTDA	597	5.970,00

Declaramos que verificamos os documentos apresentados pelas empresas ganhadoras dos lotes acima, e os mesmos estão em conformidade com o solicitado no edital, podendo dar continuidade nos procedimentos de contratação.

Coronel Vivida, 13 de julho de 2022.

Mauro Busanello

Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

Reginaldo Muxfeldt

Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

RES: Pregão Eletrônico nº 53/2022 - comprovações Pneus

1 mensagem

licitacao@simaopneus.com.br <licitacao@simaopneus.com.br>
Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

7 de julho de 2022 às 15:58

Boa tarde

Segue em anexo documentação para assinatura conforme solicitado

De: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 7 de julho de 2022 13:53
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Pregão Eletrônico nº 53/2022 - comprovações Pneus

Boa tarde

Segue em anexo termo de homologação assinado.

Conforme edital solicitamos que seja apresentado uma das comprovações abaixo:

16. DAS COMPROVAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PARA OS LOTES DOS PNEUS, ANTES DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, a empresa vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar, via e-mail licitacao@coronelvivida.pr.gov.br com cópia para o e-mail licitacaocoronelvivida@gmail.com, **antes da assinatura da ata de registro de preços, uma das seguintes comprovações para os lotes dos pneus:**

16.1.1. Certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (Inmetro), obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;

16.1.2. Certificado do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos, voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentável;

16.1.3. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega dos pneus, mediante apresentação de declaração de ciência;

16.1.4. Prazo de garantia de 5 (cinco) anos, mediante apresentação de documento pertinente, assegurando conforto, estabilidade e segurança à administração.

16.2. As comprovações acima são exigidas considerando o Acórdão nº 1.045/2016 – TCE-PR – Tribunal Pleno, o qual faz recomendações aos municípios em relação às exigências válidas para a aquisição de pneus.

16.3. A não apresentação acarretará na desclassificação da proposta da empresa classificada em primeiro lugar e a convocação da segunda classificada para apresentação da documentação solicitada.

16.4. Somente após a **conferência e aceitação formal, mediante declaração firmada pelo gestor e fiscal** será elaborado a ata de registro de preços.

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

 PARA ASSINATURA.zip
2817K

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

voltar

Certificados



Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

0 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: CELAC N° Certificado: CN-PNEU-0001-2020-CR Tipo: Produto Emissão: 15/09/2020

Validade: 14/09/2024 Status do Certificado: Ativo [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
BOTO	215/75R17.5 16PR 132/130M TUBELESS BT926	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS		
ECED	215/75R17.5 16PR 132/130M TUBELESS BT926	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS		
BOTO	215/75R17.5 16PR 132/130M TUBELESS BT926	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS		
ECED	215/75R17.5 16PR 132/130M TUBELESS BT926	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS		
BOTO	215/75R17.5 16PR 132/130M TUBELESS BT957	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS		
ECED	215/75R17.5 16PR 132/130M TUBELESS BT957	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS		
SYNERGY	215/75R17.5 16PR 132/130M TUBELESS DP800	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS		
SYNERGY	215/75R17.5 16PR 132/130M TUBELESS SP900	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS		
WINDA	215/75R17.5 16PR 132/130M TUBELESS WD926	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS		
WINDA	215/75R17.5 16PR 132/130M TUBELESS WD957	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS		
BOTO	215/75R17.5 16PR 135/133J TUBELESS BT926	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS		
ECED	215/75R17.5 16PR 135/133J TUBELESS BT926	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS		
BOTO	215/75R17.5 16PR 135/133J TUBELESS BT957	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS		
ECED	215/75R17.5 16PR 135/133J TUBELESS BT957	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS		
SYNERGY	215/75R17.5 16PR 135/133J TUBELESS DP800(BT957)	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS		
SYNERGY	215/75R17.5 16PR 135/133J TUBELESS SP900(BT926)	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS		
WINDA	215/75R17.5 16PR 135/133J TUBELESS WD926	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A VEÍCULOS COMERCIAIS E REBOCADOS		
WINDA	215/75R17.5 16PR 135/133J TUBELESS	SIM	PNEUS NOVOS DESTINADOS A		



Nova Pesquisa

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>)

/ [Qualidade](http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / [Registro de objeto](#) (...)

/ [Consultar registros concedidos](#)

☰ Registro de Objeto [Consultar registros concedidos](#)



🔍 Detalhes do Registro 006631/2016

Status

Ativo

Concessão

10/11/2016

COMPRE PNEUS SERVIÇOS INTERNACIONAIS LTDA

AV. Santa Catarina, 857 Cep:88220-000 | Praia Mar - Itapema - SC

Tel: (Telefone) (47) 3361.8322 - paulodetarso@lael.com.br (<mailto:paulodetarso@lael.com.br>) - CNPJ: (CNPJ)05.778.265/0001-39

Programa de Avaliação da Conformidade

Pneus Novos de Motocicleta, Motoneta e Ciclomotor, Automóvel de Passageiros, inclusive os de uso misto, e rebocados, Veículos Comerciais, Comerciais Leves e Rebocados

Portaria Inmetro

nº (número) 544 de 25/10/2012

Nome de Família

(F12) 4A2B1C2

Certificado

04P-0081.08-12

↵Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
03/12/2020	Incluído	Longmarch	225/70R19.5 125/123J TL LM508	



Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
03/12/2020	Incluído	Longmarch	225/70R19.5 125/123M TL LM216	
03/12/2020	Incluído	Longmarch	235/75R17.5 123/121J TL LM216	
03/12/2020	Incluído	Longmarch	235/75R17.5 123/121J TL LM508	
03/12/2020	Incluído	Roadlux	225/70R19.5 125/123J TL R508	
03/12/2020	Incluído	Roadlux	225/70R19.5 125/123M TL R216	
03/12/2020	Incluído	Roadlux	235/75R17.5 123/121J TL R216	
03/12/2020	Incluído	Roadlux	235/75R17.5 123/121J TL R508	
03/12/2020	Excluído	LONGMARCH	LM508 225/70	225/70R19.5 125/123J TL LM508
03/12/2020	Excluído	LONGMARCH	LM216 225/70	225/70R19.5 125/123M TL LM216
03/12/2020	Excluído	LONGMARCH	LM216 235/75	235/75R17.5 123/121J TL LM216
03/12/2020	Excluído	LONGMARCH	LM508 235/75	235/75R17.5 123/121J TL LM508
03/12/2020	Excluído	ROADLUX	R508	225/70R19.5 125/123J TL R508
03/12/2020	Excluído	ROADLUX	R216	225/70R19.5 125/123M TL R216
03/12/2020	Excluído	ROADLUX	R216 235	235/75R17.5 123/121J TL R216
03/12/2020	Excluído	ROADLUX	R508 235	235/75R17.5 123/121J TL R508

<< Voltar

([http://www.brasil.gov.br/Barra GovBr](http://www.brasil.gov.br/BarraGovBr) (<http://www.acaoainformacao.gov.br/>))





Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>)
/ Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (...)
/ Consultar registros concedidos

Registro de Objeto [Consultar registros concedidos](#)



Q Detalhes do Registro 005629/2013

Status **Ativo** Concessão **20/06/2013**

Tia do Brasil Consultoria Ltda
Rua Shirlei Boeira Souto, 376 Cep:83413-740 | Maua - Colombo - PR
Tel: (Telefone) (41) 3262.8191 - administrativo@autoamerica.com.br
(<mailto:administrativo@autoamerica.com.br>)

Programa de Avaliação da Conformidade
Pneus Novos de Motocicleta, Motoneta e Ciclomotor, Automóvel de Passageiros, inclusive os de uso misto, e rebocados, Veículos Comerciais, Comerciais Leves e Rebocados

Portaria Inmetro Nome de Família
nº (número) 544 de 25/10/2012 (F19) 2A2B1C2D3

Certificado
04P-0529.03-19

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
02/07/2013	Incluído	155/80R13 79T TORQUE TQ002		
02/07/2013	Incluído	155/80R13 79T TORQUE TQ006		

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
02/07/2013	Incluído	155/80R13 79T TORQUE TQ021		
02/07/2013	Incluído	155/80R13 79T TORQUE TQ900		57
02/07/2013	Incluído	155/80R13 79T TORQUE TQ920		
02/07/2013	Incluído	155/80R13 79T TORQUE TQ001		
02/07/2013	Incluído	155/80R13 79T TORQUE TQ009		
02/07/2013	Incluído	155/80R13 79T TORQUE TQ020		
02/07/2013	Incluído	155/80R13 79T TORQUE TQ800		
02/07/2013	Incluído	155/80R13 79T TORQUE TQ910		
02/07/2013	Incluído	155/80R13 79T TORQUE TQ005		
02/07/2013	Incluído	155/80R13 79T TORQUE TQ008		
02/07/2013	Incluído	155/80R13 79T TORQUE TQ012		
02/07/2013	Incluído	155/80R13 79T TORQUE TQ022		
02/07/2013	Incluído	155/80R13 79T TORQUE TQ950		
02/07/2013	Incluído	155/80R13 79T TORQUE TQ003		
02/07/2013	Incluído	155/80R13 79T TORQUE TQ007		
02/07/2013	Incluído	155/80R13 79T TORQUE TQ010		
02/07/2013	Incluído	155/80R13 79T TORQUE TQ901		
02/07/2013	Incluído	155/80R13 79T TORQUE TQ930		
29/08/2014	Incluído	145/80R12 74T TORQUE TQ021		
29/08/2014	Incluído	165/80R14 85T TORQUE TQ021		
13/02/2017	Incluído	HIFLY	HF201	175/80R14 88T



<< Voltar

(<http://www.brazil.gov.br>) Barra GovBr (<http://www.acessoinformacao.gov.br/>)





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
4890956	13/05/2022	13/05/2022	13/08/2022

Dados básicos:

CNPJ : 07.493.402/0001-14
Razão Social : SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA ME
Nome fantasia : SIMÃO PNEUS & SERVIÇOS
Data de abertura : 08/07/2005

Endereço:

logradouro: RUA VICENTE MACHADO
N.º: 2212 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: GUARAPUAVA
CEP: 85010-260 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
18-80	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	LYMGGEGWH2BMQFXQ
------------------------------	------------------

Município de
Fla 1723
ER
PR
Vivida



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
499850	27/06/2022	27/06/2022	27/09/2022

Dados básicos:

CNPJ : 00.934.658/0001-70
Razão Social : TORTUGA PRODUTOS DE BORRACHA LTDA
Nome fantasia : TORTUGA CAMARAS DE AR
Data de abertura : 25/11/1995

Endereço:

logradouro: AVENIDA DAS ARAUCARIAS
N.º: 5.500 Complemento:
Bairro: CIAR Município: ARAUCARIA
CEP: 83707-065 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
9-6	Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	9Q55RQUJWVLT4H1S
------------------------------	------------------

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E FORNECIMENTO

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº53/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº106/2022

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.493.402/0001-14**, IE Nº**90345550-09**, localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060, Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06., DECLARA, sob as penas da Lei, Para os fins de direito, e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supra citado, que: nossos produtos (pneus) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e que atendem todos os quesitos de controle de qualidade e devidamente certificados, e de que todos os pneus cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) – NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000.

DECLARAMOS Possuirmos estrutura, produto em estoque, bem como material necessário para atendimento integral do termo de referência deste edital.

DECLARAMOS Que Os Produtos Fornecidos, (Pneus Câmaras De Ar E Protetores) Terá Prazo De Fabricação Igual Ou Inferior A Seis Meses No Momento Da Entrega

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Garantia: os produtos possuem garantias contra defeitos de fabricação:

Pneus: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos pneus.

Câmaras de Ar: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos.

Protetores: 05 (cinco) anos contados a partir da data de recebimento em definitivo dos produtos.

Guarapuava/PR, em 07 de julho de 2022.

SIMAO CIRINEU
AQSENEN E CIA
LTDA:074934020
00114

Assinado de forma digital
por SIMAO CIRINEU
AQSENEN E CIA
LTDA:07493402000114
Dados: 2022.07.07
15:56:26 -03'00'

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME

CNPJ Nº 07.493.402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEN

ADMINISTRADOR

CPF Nº 694.108.109-06

RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)

Guarapuava/PR – CEP 85010-060

Telefone (42) 3622-6363

• **CONTATO**

(42) 3622-6363

(42) 99132-6363

guarapuava@simaopneus.com.br

• **ENDEREÇO**

RUA CORONEL LUSTOSA Nº 755

CEP 85010-060 - Guarapuava - PR

www.simaopneus.com.br

DECLARAÇÃO DE CORPO TECNICO

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº53/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº106/2022

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 07.493.402/0001-14**, **IE Nº.90345550-09**, localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060, Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial supracitado, que:

- A licitante (fornecedora) e as fabricantes dos pneus fornecidos possui corpo técnico no Brasil.
- Disponhamos de mão de obra qualificada e responsável para análise de qualquer tipo de garantia.
- Possuirmos estrutura, produto em estoque bem como material necessário para atendimento integral do termo de referência deste edital.

Guarapuava/PR, em 07 de julho de 2022.

SIMAO CIRINEU
AQSENEN E CIA
LTDA:0749340200
0114

Assinado de forma digital
por SIMAO CIRINEU
AQSENEN E CIA
LTDA:07493402000114
Dados: 2022.07.07
15:56:39 -03'00'

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 07.493.402/0001-14
SIMÃO CIRINEU AQSENEN
ADMINISTRADOR
CPF Nº 694.108.109-06
RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)
Guarapuava/PR – CEP 85010-060
Telefone (42) 3622-6363

• **CONTATO**

(42) 3622-6363
(42) 99132-6363
guarapuava@simaopneus.com.br

• **ENDEREÇO**

RUA CORONEL LUSTOSA Nº 755
CEP 85010-060 - Guarapuava - PR
www.simaopneus.com.br

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA DE PNEUS INSERVÍVEIS E DE LOGÍSTICA REVERSA E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

**AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº53/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº106/2022**

A empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA-M E**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.493.402/0001-14**, IE Nº **90345550-09**, localizada na Rua Coronel Lustosa, Nº 755 Cep: 85.010.060, Centro Guarapuava-Paraná, neste ato representada pelo Sr. **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06, **DECLARA** que, em conformidade e para atendimento da Resolução Nº 416/2009 do CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, dá a Destinação Ambientalmente Correta dos Pneus Inservíveis recebidos nos processos de comercialização de pneus novos.

DECLARA, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 33 da Lei nº 12.305/2010, que adotará procedimento de logística reversa com o Município, e que os pneus recolhidos serão descartados de acordo com as práticas e as políticas de sustentabilidade ambiental previstas em lei, sem qualquer ônus para a contratante.

Para destinação final desse passivo ambiental, a empresa conta com o regime de parceria com as empresas **LUCIANO DE OLIVEIRA PNEUS USADOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.255.955/0001-64 e **COCKSTONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.555.806/0001-62. Para comprovação das remessas, a empresa mantém em seus arquivos as Notas Fiscais de Simples Remessa de tais Pneus Inservíveis.

Guarapuava/PR, em 07 de julho de 2022.

**SIMAO CIRINEU
AQSENEN E CIA
LTDA:0749340200
0114**

Assinado de forma digital
por SIMAO CIRINEU
AQSENEN E CIA
LTDA:07493402000114
Dados: 2022.07.07 15:56:53
-03'00'

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME

CNPJ Nº 07.493.402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEN

ADMINISTRADOR

CPF Nº 694.108.109-06

RG Nº 460.9130-2 (SESP/PR)

Guarapuava/PR – CEP 85010-060

Telefone (42) 3622-6363

• **CONTATO**

(42) 3622-6363

(42) 99132-6363

guarapuava@simaopneus.com.br

• **ENDEREÇO**

RUA CORONEL LUSTOSA Nº 755

CEP 85010-060 - Guarapuava - PR

www.simaopneus.com.br

Declaração

A Tortuga Produtos de Borracha Ltda. (CNPJ: 00.934.658/0001-70), **proprietária das marcas Tortuga Câmaras de Ar e QBom**, declara para os devidos fins que:

- a) Possui Sistema de Gestão da Qualidade certificado, com base na norma NBR ISO 9001:2015;
- b) O Processo de fabricação que garante o atendimento dos valores limites de propriedades físicas e métodos de ensaio, estabelecidos na ABNT NBR 15557:2014 - Câmaras de ar para pneus – Requisitos e métodos de ensaio;
- c) Estabelece processo estruturado, para o recebimento e tratamento de Reclamação de Clientes;
- d) Define Corpo Técnico qualificado, para realizar análise de defeitos relativos aos seus produtos;
- e) Aplica Garantia de 3 (três) anos para seus produtos, a partir da data de fabricação;
- f) A Fábrica de Câmaras de Ar está instalada na cidade de Curitiba, Paraná, Brasil;

Nota: Este documento é válido até 31/12/2022.

Curitiba, 18 de janeiro de 2022.



Alexandre Toledo
Supervisor Sistema da Qualidade



CERTIFICADO DE GARANTIA

autoamerica
autoproducs

CLIENTE: _____	PNEU: _____
TELEFONE: _____	MEDIDA/MODELO: _____
VEÍCULO(marca/modelo): _____	QUANTIDADE: _____
PLACA: _____	REVENDEDOR: _____
ODÔMETRO NA INSTALAÇÃO: _____	TEL. REVENDEDOR: _____
DATA DE COMPRA DOS PNEUS: / / _____	Nº DA NF: _____

Este certificado só é válido se acompanhado da respectiva nota fiscal de compra.

Os pneus comercializados pelo Grupo Autoamerica possuem garantia total pelo prazo de **cinco anos** contra vícios ou defeitos de fabricação, ocultos ou aparentes, a contar da data de aquisição, conforme consta na nota fiscal de compra. Sendo 90 dias de garantia legal e 4 anos e 9 meses de garantia contratual. Desde que em sua banda de rodagem esteja original e com profundidade mínima de 1,6 milímetro nos sulcos da banda de rodagem (conforme o indicador de segurança TWI – Tread Wear Indicator, medida esta determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito) e que não seja comprovado o uso em competições. E desde que devidamente constatado pelos técnicos do Grupo Autoamerica.

A) Para garantir melhor desempenho, durabilidade e segurança dos pneus, recomendam-se os seguintes cuidados:

1. Realizar o alinhamento e balanceamento do veículo a cada 5.000 km rodados.
2. Realizar rodízio dos pneus a cada 5.000 km rodados.
3. Checar semanalmente a calibragem, mantendo a pressão recomendada pelo fabricante do veículo.
4. Inspeção visual da carcaça e da banda de rodagem regularmente.

B) O presente certificado de garantia cessa, caso ocorra quaisquer das irregularidades mencionadas a seguir:

1. Pneus que tenham rodado com excesso de pressão.
2. Surgimento de bolhas, furos, cortes causados por impactos, mesmo quando causados por defeitos da pista, tais como buracos, pedras, lombadas, etc.
3. No caso de colisão, batida na suspensão ou na lataria (monobloco).
4. No caso do uso em competições ou utilização de rodas não recomendadas para o tipo de pneu.
5. Pneus que tiverem rodado murchos ou com quantidade de ar insuficiente, decorrentes de furos ou vazamentos.

6. No caso de desgaste irregular provocado por defeitos na suspensão do veículo ou falta de alinhamento.

7. No caso de superar o limite de peso recomendado pelo fabricante do veículo.

8. No caso de superar o limite de velocidade recomendado pelo fabricante do veículo.

9. Em casos de contaminação por produtos químicos, graxas, solventes ou qualquer produto derivado de petróleo.

10. Consertos inadequados nos pneus.

11. Problemas decorrentes de montagem e/ou desmontagem errônea do pneu.

12. Problemas decorrentes de frenagens bruscas, patinagens, arrancadas.

13. Série DOT adulterada, raspada ou ilegível.

14. Problemas decorrentes de qualquer condição que não seja defeito de fabricação.

15. No caso de pneu não fornecido pelo Grupo Autoamerica.

C) Para exercício da respectiva garantia, deverá o consumidor apresentar ao revendedor parceiro da Autoamerica o(s) pneu(s) que supõe apresentar vício ou defeito de fabricação, acompanhado do original da respectiva nota fiscal de compra e do presente termo de garantia.

D) Para efeitos de reposição do produto, será levado em consideração o percentual de borracha analisado na banda de rodagem do pneu:

1. Se o percentual de borracha analisado dos pneus for igual ou superior a 80%: consumidor terá direito a substituição integral do produto.

2. Se o percentual de borracha analisado for igual ou inferior a 79% (limitando-se em 1,6mm de profundidade de sulco da banda de rodagem): consumidor terá direito ao crédito proporcional da garantia, utilizando-o para aquisição de um novo pneu, pagando apenas a diferença.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 72811105201824772927-1
Data: 11/05/2020 15:43:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKA77866-7AV5;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valter Azevedo Bastos
Tutor

TJPB



20 707 920/0001-51

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2188 - CENTRO

CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR



CERTIFICADO DE GARANTIA

DADOS DO CLIENTE

Form fields for client data: Nome, E-mail, Endereço, Número, Complemento, Bairro, CEP, Cidade, UF, DDD, Telefone.

VEÍCULO

Form fields for vehicle data: Placa Veículo, Marca Veículo, Modelo / Ano, Quilometragem, Número da nota fiscal de compra do produto, Pneu Medida, Desenho / Modelo.

TEMPO DE GARANTIA

PNEUS: cinco anos contra defeito de fabricação.

CÂMARAS E PROTETORES: Três anos contra defeitos de fabricação.

Você fica sabendo que o produto é certificado pela presença do "Símbolo de Identificação do Sistema Brasileiro de Certificação" colocado no produto ou na sua embalagem, que poderá estar acompanhado do nome ou marca do Organismo de Certificação de Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO.

Todos os produtos e serviços comercializados pela empresa SIMÃO PNEUS E SERVIÇOS estão em conformidade com o INMETRO e com o CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

*Preenchimento dos campos obrigatório.

TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE: www.simaopneus.com.br
Dúvidas e sugestões pelo site: www.simaopneus.com.br ou fale conosco através do 042 3622-6363
GUARAPUAVA ou 042 3224-7621 PONTA GROSSA.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2020 16:09:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 72811105201824772927-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ed2a70d40c64457f0f4f8d39deefbcbdb7eade7a57221b551a03bf01eeb954a2d95c48a2d9c718c635054e227e6cd4a701d804549a4a23d3cae801dac6c2c75



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
610146	05/05/2022	05/05/2022	05/08/2022

Dados básicos:

CNPJ : 06.089.521/0001-43
Razão Social : LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Nome fantasia : LINK COMERCIAL
Data de abertura : 01/02/2004

Endereço:

logradouro: RUA ARNOLDO HASS
N.º: 100 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: POMERODE
CEP: 89107-000 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA n° 416/2009
21-44	Importação de veículos automotores para fins de comercialização - Lei n° 8.723/1993
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo
18-7	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos
18-81	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Resolução CONAMA n° 401/2008
20-21	Importação ou exportação de fauna nativa brasileira
20-22	Importação ou exportação de flora nativa brasileira

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	2WCDZ7TIHIFGM65F
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Município de
Fla 1432
CR PR
Coronel Vivida

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
273624	01/04/2022	01/04/2022	01/07/2022

Dados básicos:

CNPJ : 04.140.399/0001-67
Razão Social : AUTOAMERICA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, IND. E COM DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS E PNEUMÁTICOS
Nome fantasia : AUTOAMERICA IMP. E EXP. LTDA
Data de abertura : 03/09/2003

Endereço:

logradouro: RUA SHIRLEI BOEIRA SOUTO
N.º: 376 Complemento:
Bairro: CENTRO INDUSTRIAL MAUÁ Município: COLOMBO
CEP: 83413-740 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	VT97KGE2KB1BWS5E
------------------------------	------------------